



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.557 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS RURAIS'
E ABASTECIMENTO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de CR\$ 415.000.000,00 (quatrocentos e quinze milhões de cruzeiros reais), para atender despesas decorrentes da instalação e manutenção da Secretaria Municipal de Assuntos Rurais e Abastecimento, criada pela Lei nº 5.511, de 10 de janeiro de 1994, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 14 - SEC. MUNIC. DE ASSUNTOS RURAIS E ABASTECIMENTO

Unid. 01 - Gabinete do Secretário

04.07.020-1.001 - Ampliação dos Equipamentos e Material Permanente

4120 - Equip. e Material Permanente CR\$ 40.000.000,00

04.07.020-2.005 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3111 - Pessoal Variável CR\$ 20.000.000,00

3120 - Material de Consumo CR\$ 10.000.000,00

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais CR\$ 10.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 20.000.000,00

Sub- Total CR\$ 100.000.000,00

Unid. 02 - Departamento de Fomento Agropecuário

04.18.111-1.001 - Ampliação dos Equipamentos e Material Permanente

4120 - Equip. e Material Permanente CR\$ 70.000.000,00

04.18.111-2.006 - Manutenção da Unidade

3111 - Pessoal Variável CR\$ 50.000.000,00

3120 - Material de Consumo CR\$ 30.000.000,00

3132 - Serviços de Terceiros e Encargos CR\$ 20.000.000,00

Sub-Total CR\$ 170.000.000,00

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 2 -

LEI Nº 5.557 - CONTINUAÇÃO /

Unid. 03 - Departamento de Comercialização e Abastecimento

04.16.098-1.001 - Ampliação dos Equipamentos e Material Permanente

4120 - Equip. e Material Permanente CR\$ 40.000.000,00

04.16.098-2.006 - Manutenção da Unidade

3111 - Pessoal Variável CR\$ 30.000.000,00

3120 - Material de Consumo CR\$ 35.000.000,00

3132 - Serviços de Terceiros e Encargos CR\$ 40.000.000,00

Sub-Total CR\$ 145.000.000,00


TOTAL CR\$ 415.000.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.99.99.999-2.099 - Reserva de Contingência CR\$ 415.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE ABRIL DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal